



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 268 DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Versão compilada.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 225 de 14 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, XX, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.2021.0006430/2022-80, RESOLVE:

~~Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 29 de novembro de 2023, o prazo previsto pela Portaria CNMP-PRESI nº 309 de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 14 de setembro de 2023.~~

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 29 de novembro de 2024, o prazo previsto pela Portaria CNMP-PRESI nº 309 de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 14 de setembro de 2023. (Retificado pela Portaria CNMP-PRESI nº 279 de 11 de setembro de 2024)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO